



Comissão de Assuntos Europeus

**Parecer**

Relatório do Governo sobre a Participação  
de Portugal na União Europeia - 2013

**Autor:** Vitalino Canas (PS)



Comissão de Assuntos Europeus

## PARTE I - INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa, cabe ao Governo *“apresentar, em tempo útil, à Assembleia da República, para efeitos do disposto na alínea n) do artigo 161.º e na alínea f) do artigo 163.º, informação referente ao processo de construção da União Europeia”*.

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, *“O Governo apresenta à Assembleia da República, no 1.º trimestre de cada ano, um relatório sucinto que permita o acompanhamento da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia, devendo aquele relatório informar, nomeadamente, sobre as deliberações com maior impacto para Portugal tomadas no ano anterior pelas instituições europeias e as medidas postas em prática pelo Governo em resultado dessas deliberações, com particular incidência na transposição de diretivas”*.

Atendendo ao carácter transversal do Relatório apresentado pelo Governo, foram solicitados contributos às comissões competentes em razão da matéria, cabendo à Comissão de Assuntos Europeus *“preparar e aprovar parecer sobre documento que o Governo submeta à Assembleia da República”*, conforme previsto na alínea g) do artigo 6.º, da referida Lei.

Neste contexto, a Assembleia da República recebeu do Governo, a 01 de abril de 2014, o relatório *“Portugal na União Europeia - 2013”* (doravante, abreviadamente referido como *Relatório*), tendo a Comissão de Assuntos Europeus, em 02 de abril de 2014, solicitado pareceres a todas as comissões parlamentares permanentes. O signatário foi designado Deputado Autor do Parecer da Comissão de Assuntos Europeus, na reunião desta comissão realizada a 29 de abril de 2014.

## **PARTE II - ANÁLISE DO RELATÓRIO**

### **1 – Estrutura do relatório “Portugal na União Europeia em 2013”**

O relatório do Governo relativo à participação de Portugal na União Europeia, em 2013, incide sobre uma miríade de temas, evidenciando a complexidade da construção europeia e a multiplicidade dos desafios com que a União se defronta, sobretudo no atual contexto de crise. Assim, este documento, em termos sistemáticos, está dividido nos seguintes títulos:

- TÍTULO I - INSTITUIÇÕES, ORGÃOS, AGÊNCIAS DA UNIÃO EUROPEIA E FUNCIONÁRIOS PORTUGUESES NAS INSTITUIÇÕES AS INSTITUIÇÕES
- TÍTULO II - ALARGAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA
- TÍTULO III - QUADRO FINANCEIRO DA UNIÃO EUROPEIA
- TÍTULO IV - SEMESTRE EUROPEU
- TÍTULO V - QUESTÕES ECONÓMICAS E FINANCEIRAS
- TÍTULO VI - JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS
- TÍTULO VII - RELAÇÕES EXTERNAS
- TÍTULO VIII - POLÍTICAS COMUNS E OUTRAS AÇÕES
- TÍTULO IX – CENTRO DE INFORMAÇÃO EUROPEIA JACQUES DELORS
- TÍTULO X – APLICAÇÃO DO DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA

### **2 - Apreciação do conteúdo do Relatório pelas Comissões Parlamentares Permanentes**

Nas páginas seguintes, apresenta-se, de forma resumida, o conteúdo das partes do documento “Portugal na União Europeia em 2013”, que foram selecionadas pelas comissões parlamentares que sobre ele emitiram parecer.



## Comissão de Assuntos Europeus

a) **Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias**<sup>1</sup> – Título **Justiça e Assuntos Internos**, destaca a relevância atribuída à **entrada em funcionamento do Sistema de Informação Schengen de segunda geração (SIS II)** e assinala o papel decisivo de Portugal neste domínio. São ainda destacados, nomeadamente: i) O acordo sobre o denominado pacote da “Governança Schengen”<sup>2</sup>; ii) A conclusão das negociações do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA), que contou desde sempre com o apoio de Portugal; iii) A conclusão das negociações relativas ao Quadro Financeiro Plurianual (2014-2020) na área JAI; iv) O debate europeu em torno da livre circulação de pessoas no interior da União; A adoção do Regulamento que cria o EUROSOR<sup>3</sup>; v) A apresentação da proposta de regulamento que cria a Procuradoria Europeia e da proposta de regulamento que cria a Agência Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (EUROJUST); vi) O acordo sobre as prioridades do Ciclo Político da UE para a Criminalidade Séria e Organizada para o período 2014-2017; vii) A adoção do primeiro Plano de Ação (2013-2016) de execução da Estratégia da UE em matéria de luta contra a droga; viii) A assinatura da Parceria para a Mobilidade entre a UE, Marrocos e Tunísia, na qual Portugal participou ativamente na promoção do diálogo da UE com o continente africano; ix) O início das reflexões com vista à definição das linhas de orientação para o futuro desenvolvimento do espaço de Liberdade, Segurança e Justiça, tendo em vista assegurar a continuidade do atual Programa de Estocolmo.

---

<sup>1</sup> Este parecer incide designadamente sobre: o Título VI (Justiça e Assuntos Internos); o Título VIII (Políticas Comuns e outras Ações), o Capítulo XV – Proteção Civil; e o Título X (Aplicação do Direito da União Europeia).

<sup>2</sup> Portugal contribuiu de forma significativa para a concretização deste projeto, ao disponibilizar em 2007 a solução informática SISone4A, que permitiu acesso ao SIS de 1ª geração a nove EM que aderiram à UE em 2004. Portugal colaborou também com a Comissão para finalizar tecnicamente o projeto, tendo sido o primeiro EM a migrar para o SISII em 9 de abril de 2013.

<sup>3</sup> Sistema europeu de vigilância de fronteiras através da troca de informações e cooperação operacional entre autoridades nacionais dos Estados-membros que exercem funções de controlo das fronteiras. Entrou em vigor em 2 de dezembro, abrangendo 18 EM, entre os quais, Portugal, que também participou em inúmeras operações da FRONTEX durante 2013.



## Comissão de Assuntos Europeus

No título, dedicado às **Políticas Comuns e Outras Ações**, capítulo **Proteção Civil**, destacam-se: i) A adoção da Decisão relativa ao Mecanismo de Proteção Civil da União. De salientar que Portugal apoiou a adoção deste novo instrumento legislativo por considerar que o mesmo é indispensável para a melhoria da coordenação das ações dos Estados-membros neste domínio; ii) A apresentação de uma proposta de regulamento que institui o Fundo Solidariedade da União Europeia.

No título, **Aplicação do Direito da União**, verificou-se que Portugal tem beneficiado do Projeto-piloto (EU PILOT) <sup>4</sup>, tendo a sua participação registado uma evolução positiva. A necessidade de coordenação entre várias entidades nacionais envolvidas colocou Portugal no grupo de Estados-membros que respondem no limite dos prazos fixados pela Comissão. Foram iniciados 23 processos de pré-contencioso por falta de transposição de diretivas, nas áreas do ambiente, transportes, finanças, energia, saúde e proteção dos consumidores. Foram arquivados 35, que abrangeram processos iniciados em anos anteriores. Também não foram instaurados pela Comissão, no Tribunal de Justiça da União Europeia, ações contra Portugal por falta de transposição de diretivas, o que evidencia uma evolução positiva do processo legislativo de transposição, bem como do reforço da cooperação com todas as entidades envolvidas. No capítulo **Resolução de Problemas do Mercado único – SOLVIT**, verificou-se um acréscimo da resolução de problemas enfrentados por cidadãos e empresas decorrentes da má aplicação pelas Administrações Públicas das regras do Mercado Interno, através do Centro SOLVIT<sup>5</sup> português, que encontrou solução para 98% das

---

<sup>4</sup> Instrumento informal destinado a melhorar a comunicação entre os serviços da Comissão e as autoridades dos Estados-membros e a facilitar a resolução de problemas relacionados com a aplicação do direito da União antes da abertura de um processo por infração. Portugal participa neste Projeto-piloto desde a sua criação em 2008 Abrangendo todos os Estados-membros desde 2012, este mecanismo é suportado por uma plataforma eletrónica.

<sup>5</sup> A Rede informal SOLVIT destina-se a auxiliar os cidadãos e as empresas a exercerem os seus direitos em situações transfronteiriças de dificuldade na aplicação das regras do Mercado Único Europeu pelas Administrações Públicas dos Estados-membros. O Centro SOLVIT português está inserido na Direção Geral dos Assuntos Europeus (MNE)



## Comissão de Assuntos Europeus

situações transfronteiriças apresentadas.

Por último, no capítulo **Aprovação e Ratificação de Acordos e Tratados**, destaca-se a instrução de 5 processos de aprovação de Acordos Internacionais, entre os quais se salienta o Acordo relativo ao Tribunal Unificado de Patentes.

**b) Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas<sup>6</sup>** - Título **Relações Externas**, capítulo das Relações Externas e Bilaterais, destacam-se: i) a **Política Europeia de Vizinhança (PEV)** cuja plena aplicação se fez sentir na vertente a Sul mediterrânica, ou seja nos países a sul do mediterrâneo, traduzindo a estratégia da UE para esta região, consubstanciada no aprofundamento das relações bilaterais e na defesa inequívoca da consolidação da democracia. No que concerne à vertente Leste – a Parceria Oriental – a evolução das relações da UE com estes parceiros, para um nível de associação política e de integração económica, não teve o êxito esperado. Tal deveu-se à decisão da Ucrânia, em não assinar com a UE o Acordo Aprofundado e Abrangente de Livre Comércio e Investimento. Refere-se que Portugal tem contribuído para a execução da PEV, manifestando-se favorável ao apoio e desenvolvimento equilibrado das duas vertentes, Sul e Leste; ii) **as relações entre a UE e a América do Norte**, em especial com os EUA e o Canadá, destacando-se a “prossecação de uma exigente agenda, principalmente no que concerne à celebração de Acordos de Comércio Livre e de Investimento”. Neste contexto, foram concluídas as negociações técnicas do Acordo Económico e Comercial entre a União Europeia e o Canadá, prevendo-se a entrada em vigor no final de 2015. Quanto às relações entre a UE e os EUA, estas foram dominadas pela abertura das negociações do Acordo de Parceria Transatlântica (TTIP) que visa a criação de um mercado transatlântico liberalizado para bens, serviços, investimento e mercados públicos. De referir que Portugal, reconhecendo o enorme potencial deste acordo, defende uma abordagem abrangente e ambiciosa. Pugnano assim pelo aprofundamento das relações da UE com parceiros

---

<sup>6</sup> Este parecer tem como objeto o Título VII – Implementação do Tratado de Lisboa, Capítulo I – Serviço Europeu de Acção Externa; Título VII – Justiça e Assuntos Externos, Capítulo VII – Relações Externas.



## Comissão de Assuntos Europeus

estratégicos e o seu fortalecimento com atores emergentes globais; iii) as **relações entre a UE e América Latina**, destacando-se a Cimeira UE Cimeira UE/CELAC<sup>7</sup> sob o tema “Aliança para o Desenvolvimento Sustentável: promoção de investimentos de qualidade social e ambiental” – integrando não só a dimensão económica da parceria bi-regional, mas também as vertentes social e ambiental. Prosseguem as negociações com vista à conclusão do Acordo de Comércio Livre UE-Mercosul o qual representará para a UE um acesso preferencial a um mercado com mais de 275 milhões de consumidores. Destaca-se também Cimeira com o Brasil, na qual se decidiu proceder ao aprofundamento do relacionamento económico, nas questões de competitividade e investimento, através da criação de um grupo de trabalho *ad hoc* e ainda a renovação do Acordo de Ciência, Tecnologia e Inovação e o reforço da cooperação em matéria de educação. Portugal considera que, apesar das dificuldades da negociação do Acordo de Comércio Livre UE-Mercosul, este representa um conjunto de vantagens muito positivas em termos económicos e comerciais tanto para a UE como para Portugal.

São ainda de destacar outros domínios relevantes respeitantes ao ano de 2013, nomeadamente: i) no âmbito **Cooperação e Desenvolvimento a UE** marcou posição nos grandes temas internacionais, com destaque para: a Cimeira de Alto Nível sobre os Objetivos do Milénio; o Diálogo de Alto Nível sobre o Financiamento do Desenvolvimento; e o Diálogo de Alto Nível sobre Migrações e Desenvolvimento. A participação portuguesa nestas discussões é considerada bastante positiva; ii) no âmbito da **Política Comercial**, releva-se a realização da IX Conferência Ministerial da OMC, em Bali, cujos resultados traduziram-se no relançamento da Agenda de Desenvolvimento de Doha e na estimulação de um novo dinamismo da própria Organização.

---

<sup>7</sup> Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC) instituída pelos Chefes de Estado e de Governo da América Latina e das Caraíbas, em fevereiro de 2010, constitui um mecanismo de concertação política e integração, que abrange trinta e três países: 6 da América Central, 4 da Comunidade Andina, 5 do Mercosul, 16 das Caraíbas e ainda o Chile e o México.

Comissão de Assuntos Europeus

c) **Comissão de Defesa Nacional**<sup>8</sup> – No capítulo da **Política Europeia Externa e de Segurança Comum**, destacam-se, em especial: i) a entrada em vigor do **novo Instrumento de Estabilidade (IdE)** que permitirá à Comissão concluir os Contratos Quadro para o período 2014-2020; ii) no âmbito do **terrorismo transnacional**, a UE prosseguiu com empenho o acompanhamento dos temas relacionados com as ameaças do terrorismo em áreas, onde este fenómeno tem maior incidência e expressão, que vão desde o Afeganistão ao Sahel. De destacar que a UE assumiu um papel relevante nos esforços internacionais de luta contra o terrorismo definindo e consolidando a sua posição em relação a um conjunto de temas que carecem de respostas concertadas<sup>9</sup>. De assinalar que a cooperação entre os diversos parceiros internacionais, em especial com as Nações Unidas, tem sido profícua. Portugal tem acompanhado os debates de concertação de posições da UE no Fórum Global Contra-Terrorismo (GCTF); iii) na área das **Drogas**, salienta-se a execução da Estratégia da UE de Luta contra a Droga e a implementação do Plano de Ação da UE de Luta Contra a Droga 2013-2016, domínios nos quais Portugal tem vindo a trabalhar ativamente na sua aplicação, nomeadamente, através da elaboração do Plano Nacional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências 2013-2020 e do Plano de Ação para a Redução dos Comportamento Aditivos e das Dependências 2013-2016; iv) ao nível dos **Direitos Humanos**, destacam-se a participação ativa e empenhada de Portugal nos fora multilaterais, nomeadamente na 3ª Comissão da 67ª sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas e no Conselho de Direitos Humanos (CDH) das Nações Unidas. No âmbito da UE, realça-se o empenho de Portugal na execução do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e Democracia; v) no âmbito do

---

<sup>8</sup> Este parecer incide designadamente sobre o Título VII – Relações Externas, e o Título X – Aplicação do Direito da União.

<sup>9</sup> Os domínios que carecem de respostas concertadas a nível internacional: “i) direitos humanos e sua defesa em articulação com luta contra terrorismo; ii) relação entre desenvolvimento e segurança, no sentido de se procurar obter financiamento para ações de contra-terrorismo através da assistência ao desenvolvimento da OCDE; iii) combate ao extremismo violento e revisão da Estratégia da UE de combate à radicalização e recrutamento para o terrorismo; iv) financiamento do contra-terrorismo”.



Comissão de Assuntos Europeus

**Desarmamento global, Não-Proliferação de armas de destruição maciça e controlo de transferências de armamento convencional**, sublinha-se que Portugal colaborou ativamente na definição das políticas e ações da UE, procurando salvaguardar os interesses nacionais e compromissos que resultam da sua pertença a diferentes organizações nos domínios em causa; vi) na área da **Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD)**, assinala-se a primeira reunião temática sobre a Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) ocorrida, desde a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, no Conselho Europeu de dezembro. Tendo sido acordado aumentar a visibilidade, eficácia e impacto da PCSD, bem como desenvolver as capacidades e reforçar a indústria de defesa europeia. Neste contexto, destaca-se a participação de Portugal nos trabalhos de preparação daquele Conselho, dando o seu contributo para a melhoria das estruturas de gestão de crises, para uma PCSD mais eficiente e uma dinamização dos mercados e indústrias de defesa que promovam a criação de emprego e a inovação tecnológica, em especial no que concerne às PME.

**d) Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública**<sup>10</sup>- No Título relativo ao **Quadro Financeiro da União Europeia**, sublinha-se com ênfase a aprovação do Quadro Financeiro Plurianual (QFP). Ainda que, pela primeira vez, se tenha reduzido o valor global do QFP<sup>11</sup>, os fundos para a investigação, inovação e educação foram reforçados. Considera-se que para Portugal, as negociações “foram globalmente favoráveis”. No que diz respeito à Política Agrícola Comum e à Política de Coesão, Portugal conseguiu obter um pacote financeiro de 27,8 mil M€ de Coesão e Agricultura. Para além disso, conseguiu garantir um cofinanciamento máximo a 85% nas regiões menos desenvolvidas, regiões ultraperiféricas, fundo de coesão e desenvolvimento rural, bem como a extensão do regime especial de taxas de cofinanciamento mais favoráveis, pelo menos até 2016. No Título respeitante ao Semestre Europeu, destaca-se que a UE

---

<sup>10</sup> Este parecer incide designadamente sobre Título III – Quadro Financeiro da União Europeia; Título IV – Semestre Europeu; Título V – Questões Económicas e Financeiras; Título IX – Aplicação do Direito da União Europeia.

<sup>11</sup> O valor global do QFP 2014-2020 teve um decréscimo de 3% face ao período 2007-2013 (-33 612 M€).



### Comissão de Assuntos Europeus

manteve a sua estratégia de resposta à crise económica e financeira permanecendo como prioridades centrais o crescimento e o emprego, bem como o desenvolvimento e aprofundamento da União Económica e Monetária. Sublinha-se que o Semestre Europeu e a Estratégia Europa 2020 constituem os “instrumentos-chave” de enquadramento da ação da União Europeia na sua estratégia de resposta à crise. Em maio, entraram em vigor os regulamentos que constituem o designado *Two Pack*, os quais permitem reforçar a supervisão económica e orçamental na zona euro e a governação económica. O Semestre Europeu foi iniciado com apresentação da Comunicação sobre a Análise Anual do Crescimento – ACC 2013, que manteve as cinco prioridades definidas para 2012, a saber: i) prosseguir uma consolidação orçamental diferenciada e favorável ao crescimento; ii) restabelecer condições normais de crédito à economia; iii) promover o crescimento e a competitividade hoje e no futuro; iv) dar resposta ao desemprego e às consequências sociais da crise; v) modernizar a administração pública. Em julho, foi concluído o Semestre Europeu, com a aprovação, pelo Conselho, das recomendações específicas dirigidas aos Estados Membros, com indicação dos domínios em que cada um deveria tomar medidas suplementares. Pode concluir-se, tendo em conta as conclusões do relatório elaborado pela Presidência lituana, que o Semestre Europeu de 2013 foi caracterizado sobretudo por um diálogo mais aprofundado e sistemático entre a Comissão e os Estados Membros e por um equilíbrio maior entre os aspetos macroeconómicos e microeconómicos.

Relativamente à **Aplicação do Semestre Europeu e da Estratégia Europa 2020 em Portugal**, obedeceu a regras diferentes pelo facto do país estar submetido a um Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF). Portugal ficou dispensado de apresentar informação no âmbito do Programa Nacional de Reformas e do Programa de Estabilidade, e também não foi alvo de análise no âmbito do Procedimento por Desequilíbrios Macroeconómicos — teve apenas de transmitir informação relativa às áreas prioritárias da Estratégia Europa 2020. Considera-se que para Portugal, “o exercício do Semestre Europeu tem decorrido de forma globalmente positiva, sendo de sublinhar a mais-valia que decorre da sua natureza integrada e da



## Comissão de Assuntos Europeus

coordenação mais estreita das políticas económicas que proporciona”.

No Título atinente às **Questões Económicas e Financeiras**, o enfoque foi atribuído à situação económica e financeira na Europa. Foi prosseguida a estratégia de resposta à crise, nomeadamente através do reforço da coordenação das políticas orçamentais e das reformas estruturais dos Estados-membros. Destaca-se igualmente aprovação do Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2014-2020 e o aprofundamento da União Económica e Monetária, com especial ênfase para a União Bancária. Sublinha-se também a entrada em vigor, a 1 de janeiro de 2013, do Tratado sobre a Estabilidade, Coordenação e Governação na UEM. Na área da fiscalidade, destacam-se os progressos em iniciativas no domínio da luta contra a fraude e a evasão fiscal, cujo êxito exige a conjugação de esforços ao nível nacional, ao nível da UE e ao nível global. No que toca ao **Enquadramento económico Internacional**, refere-se que a economia europeia foi influenciada pela conjuntura económica internacional desfavorável. Na zona euro os problemas foram agravados pela “continuação da crise das dívidas soberanas e alguma instabilidade no sistema financeiro”. Em Portugal “a atividade económica diminuiu 1,4%”. O processo de “consolidação orçamental, conjugada com um rápido ajustamento por parte das empresas e das famílias portuguesas, conduziu a uma forte contração da procura interna, mais acentuada em 2012 e no início de 2013”.

e) **Comissão de Economia e Obras Públicas**<sup>12</sup> - no Título relativo ao **Quadro Financeiro da União Europeia**, destaca-se a aprovação do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020. Saliencia-se que, no âmbito da Política de Coesão e da Política Agrícola Comum, Portugal conseguiu garantir um pacote financeiro satisfatório e “boas condições de utilização dos fundos”. No Título **Questões Económicas e Financeiras** – Capítulo relativo à **Situação Económica e Emprego**, a tónica é colocada na conjuntura desfavorável da económica internacional cujo impacto se fez sentir, em especial, na

---

<sup>12</sup> Este parecer incide designadamente sobre o título III Quadro Financeiro da União Europeia; Título V – Questões Económicas e Financeiras; Título VII Relações Externas (capítulo IV Política Comercial); Título Políticas Comuns e outras ações; Título IX – Aplicação do Direito da União Europeia.



#### Comissão de Assuntos Europeus

zona euro, sobretudo até ao primeiro trimestre de 2013. No domínio da **União Económica e Monetária**, refere-se a entrada em vigor dos dois regulamentos que compõem o chamado “Two-Pack”. Alude-se ao Conselho Europeu de março para realçar o debate em torno das questões relativas ao reforço da UEM. É feita referência ao programa de assistência financeira a Portugal destacando que “Em 2013, Portugal foi objeto de três exames regulares de avaliação de progressos no âmbito do programa de assistência financeira. O programa teve apreciação positiva em todas as avaliações. Como resultado, o Conselho adotou, em junho, uma Decisão relativa à extensão da maturidade média do empréstimo do Fundo Europeu de Estabilidade Financeira (EFSF), a qual foi, assim, alargada de doze anos e meio para dezanove anos e meio, com o objetivo de suavizar o perfil de amortizações e reduzir as necessidades de financiamento do país no período subsequente ao fim do seu programa”. Relativamente ao tema sobre **a Implementação do Pacto de Estabilidade e Crescimento-Procedimento por Défice Excessivo** é mencionado que em 2013, vinte Estados-membros da UE, entre os quais Portugal, se encontravam em procedimento por défice excessivo. “No âmbito do Semestre Europeu e em conformidade com as recomendações da Comissão, em junho o Conselho: i) acordou a extensão do prazo para correção da situação de défice excessivo em um ano para Portugal e Países Baixos, e em dois anos para Espanha, França, Eslovénia e Polónia”. No que concerne a Portugal, “o atual prazo para correção da situação de défice excessivo é 2015”. São também feitas referências a outros temas nomeadamente: i) aos Mercados e Serviços Financeiros com enfoque para a posição portuguesa relativamente à União Bancária; ii) ao Financiamento da União Europeia, destacando-se as orientações em torno do apelo “a um equilíbrio entre a consolidação orçamental e a necessidade de continuar com investimentos de forma a não dificultar o cumprimento dos compromissos anteriormente assumidos, assim como os esforços para superar a crise económica.”; aos Fluxos Financeiros, referindo que o valor líquido das relações financeiras entre Portugal e a União Europeia foi de 4.300 milhões de euros.

No Título sobre as **Relações Externas**, Capítulo-**Política Comercial**, o destaque é dado

Comissão de Assuntos Europeus

à “IX Conferência Ministerial da OMC (CM9) que aprovou o Pacote de Bali, constituído por um compromisso político para a celebração de um Acordo vinculativo sobre a Facilitação do Comércio, para além de decisões declarativas relativas a assuntos agrícolas e de desenvolvimento pendentes da Ronda de Desenvolvimento de Doha”.

**f) Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas<sup>13</sup>** – No capítulo relativo ao **Quadro Financeiro da União Europeia** – salienta-se que houve pela primeira um decréscimo das verbas financeiras face ao Quadros Financeiros anteriores (-33 612 M€ em relação ao período 2007-2013). Todavia destaca-se que “Portugal teve, proporcionalmente, uma redução menor do que a média da UE, garantindo um pacote financeiro nacional de 27,8 mil M€ e boas condições de utilização dos fundos”. Refere-se também que no 2º pilar (desenvolvimento rural), “Portugal obteve um envelope adicional de 500 M€ não sujeito a cofinanciamento nacional”.

No que concerne à Política Marítima Integrada, é mencionada a adoção do Plano de Ação para o Atlântico<sup>14</sup>, bem como a apresentação de uma proposta de Diretiva que visa estabelecer um quadro europeu para o ordenamento do espaço marítimo e a gestão costeira<sup>15</sup>. Um outro aspeto evidenciado diz respeito à realização da segunda Conferência do Atlântico, em Lisboa, “que constituiu um momento importante para identificar oportunidades no quadro da EU e do Plano de Ação para o Atlântico e as Estratégias Nacionais para o Mar e respetivos planos de ação”. Portugal defende que “o ordenamento do espaço marítimo promoverá o crescimento sustentável dos usos e

---

<sup>13</sup> Este parecer incide designadamente sobre o Título III (Quadro Financeiro da União Europeia), os Capítulos VI (Política Marítima Integrada), XIII (Agricultura) e XIV (Pescas) do Título IX (Políticas Comuns e Outras Ações).

<sup>14</sup> Cujos objetivos visam: “promover o empreendedorismo e a inovação; proteger, assegurar e valorizar o ambiente marinho e costeiro; melhorar a acessibilidade e a conectividade e criar um modelo de desenvolvimento regional sustentável e socialmente inclusivo”.

<sup>15</sup> O Parlamento Europeu PE considera que a Diretiva “constitui uma pedra angular da agenda para o crescimento azul da UE”.



## Comissão de Assuntos Europeus

atividade do mesmo, assente na abordagem ecossistémica e incentivando uma adequada articulação entre a terra e o mar”.

No capítulo dedicado à Agricultura, destaca-se em especial: i) Reforma da Política Agrícola Comum (PAC), pós 2013 – neste domínio, foi assegurado um pacote financeiro de cerca de oito mil milhões de euros para o período 2014-2020. Enaltece-se a posição de Portugal nesta negociação uma vez que “conseguiu melhorar a proposta inicial da Comissão e, desta forma, alcançar as condições necessárias para a agricultura portuguesa manter o atual dinamismo e ritmo de crescimento”; ii) Sector do leite – Conferência de Alto Nível "O Sector Leiteiro na UE: desenvolvimento após 2015" – Confirmou-se a eliminação do regime de quotas para o sector do leite; iii) Florestas – apresentação da comunicação da Comissão sobre “Uma nova estratégia da UE para as florestas e o sector florestal.

No capítulo relativo às Pescas, destaca-se: i) Reforma da Política Comum de Pescas (PCP) - adoção do Regulamento (UE) n.º 1380/2013<sup>16</sup>. Portugal considerou que a aprovação do citado Regulamento representou “um compromisso capaz de ultrapassar as principais dificuldades que se antevia para o sector”; ii) Conservação e Gestão dos Recursos da Pesca - foram aprovadas as possibilidades de pesca disponíveis para os navios da UE em 2014, “as quais incluem a atribuição à frota nacional de quotas que, no seu total, representam um aumento de cerca de 8% face a 2013, permitindo assim, uma atividade estável da frota nacional”; iii) Pescas em Águas de Países Terceiros – celebrou-se um novo Protocolo de Pesca com Marrocos, com uma duração de 4 anos, onde são definidas as condições de acesso da frota de pesca europeia às águas marroquinas, assim como a compensação financeira, a cargo da UE, que ascende a 30 milhões de euros anuais. Foram concluídas as negociações com a Noruega, relativamente às quotas para 2013. Portugal aumentou em 12% a quota nacional de

---

<sup>16</sup> Regulamento (UE) n.º 1380/2013 do PE e do Conselho, de 11 de dezembro relativo à política comum das pescas, que altera os Regulamentos (CE) n.º 1954/2003 e (CE) n.º 1224/2009 do Conselho e revoga os Regulamentos (CE) n.º 2371/2002 e (CE) n.º 639/2004 do Conselho e a Decisão 2004/585/CE do Conselho. Entrou em vigor dia 1 de janeiro 2014.



### Comissão de Assuntos Europeus

bacalhau ártico em águas norueguesas. Além disso, foi assinado um acordo adicional, em março, resultando para Portugal um novo aumento de quase 10% da quota de bacalhau ártico; Revisão da Organização Comum de Mercado (OCM), no âmbito dos produtos da pesca e aquicultura – A nova OCM contempla os interesses nacionais, nomeadamente no que respeita ao reforço do papel das organizações de produtores e à melhoria da informação dos consumidores. Neste âmbito foi adotado o Regulamento (UE) nº 1379/2013 do PE e do Conselho, de 11 de dezembro.

**Comissão de Educação e Ciência<sup>17</sup> - no Título Políticas Comuns e Outras Ações -** Capítulo **Educação, Juventude, Cultura e Desporto**, destacam-se: **a) Educação** – domínio em que Portugal tem desenvolvido a sua ação tendo em conta a cooperação europeia nesta área, nomeadamente “o Programa Educação e Formação 2020 (EF 2020) e, em especial, a sua articulação com a Estratégia Europa 2020”, destacando-se, nomeadamente: i) O reforço do ensino profissional; ii) A adequação das formações às necessidades do mercado de trabalho; iii) O reforço do investimento em cursos tecnológicos pós secundários e cursos de ensino superior de curta duração; iv) O apoio à iniciativa “Aliança Europeia para a aprendizagem”; **b) Juventude** – salienta-se que Portugal identificou, como desafios relevantes, a problemática da emancipação dos jovens e a questão do emprego, sobretudo no que concerne aos jovens NEET (jovens que não estão no sistema de educação, de formação nem no mercado de trabalho); **c) Cultura e Audiovisual**, salienta-se o Programa Europa Criativa (2014-2020)<sup>18</sup> e nesse âmbito o governo português destaca o Centro de Informação Europa Criativa e refere que “a participação portuguesa tem-se revelado incipiente em termos de projetos financiados e de candidaturas”. Na área do património são destacadas as “Jornadas

---

<sup>17</sup> Este parecer incide designadamente sobre o **Título IX – Políticas Comuns e Outras Ações – o Capítulo I (Competitividade) e o Capítulo IX (Educação, Cultura, Juventude e Desporto).**

<sup>18</sup> O programa “Europa Criativa” destina-se a apoiar o cinema e os sectores culturais e criativos europeus, de modo a permitir-lhes aumentar o seu contributo para a criação de emprego e o crescimento.

Comissão de Assuntos Europeus

Europeias do Património 2013”<sup>19</sup>; **d) Desporto**, o destaque incide sobre a criação “Plano Nacional de Ética no Desporto”, o qual se insere nas orientações do Conselho, de 26 de novembro, englobando três questões fundamentais: i) integridade no desporto (luta contra a dopagem, viciação de resultados match-fixing e princípios de boa governação e transparência no desporto); ii) valores sociais do desporto (desporto de base, atividade física e saúde, inclusão social, educação e voluntariado); iii) aspetos económicos do desporto (financiamento sustentável do desporto); **e) Programa Erasmus + (2014-2020)**<sup>20</sup>, sublinha-se o aspeto inovador do Programa, consubstanciado na criação de um instrumento financeiro de garantia de empréstimos para estudantes.

**Comissão de Saúde**<sup>21</sup>, no Título Justiça e Assuntos Internos, Capítulo Luta Contra a Droga, sublinha-se a adoção do Plano de Ação (2013-2016) de execução da Estratégia da UE, em matéria de luta contra a droga (2013-2020). Realça-se também que o Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT), agência europeia com sede em Lisboa<sup>22</sup> manteve o forte empenho em desenvolver a estratégia adotada e a implementar indicadores para a redução da oferta.

Título **Políticas Comuns e Outras Ações**, Capítulo **Saúde Pública**, destaca-se a diversos domínios, nomeadamente: **a) Ameaças sanitárias transfronteiriças graves** – nesta área sublinha-se a decisão nº 1082/2013/UE, que visa o enquadramento das “iniciativas de saúde pública que requeiram coordenação de preparação, avaliação de risco e resposta a nível da UE sobre as ameaças transfronteiriças de origem biológica,

---

<sup>19</sup> Projeto desenvolvido em todo o território nacional que pretende sensibilizar os cidadãos para a proteção do património, sendo anualmente criadas sinergias entre escolas, museus, sociedade civil e associações diversas.

<sup>20</sup> Este novo Programa substitui 7 programas (Programas Aprendizagem ao Longo da Vida, Erasmus Mundus, Tempus, Alfa, Edulink, Juventude e Ação, e Programas de Cooperação bilateral no ensino superior) e inclui o novo domínio do desporto.

<sup>21</sup> Este parecer incide designadamente sobre o Título VI– Justiça e Assuntos Internos, Capítulo VI – Luta Contra a Droga; Título VIII - Políticas Comuns e Outras Ações, Capítulo x – Saúde Pública e Capítulo X – Aplicação do Direito da União Europeia.

<sup>22</sup> Esta Agência tem como Presidente do Conselho de Administração o português João Goulão.



Comissão de Assuntos Europeus

química, ambiental ou de origem desconhecida, de modo a aumentar a proteção da UE no que toca a este tipo de riscos.”; **b) Programa Saúde para o Crescimento** – sublinha-se a aprovação programa Saúde Para o Crescimento (2014-2020), destinado a reduzir as desigualdades e melhorar a saúde dos cidadãos da UE; **c) Diretiva Tabaco** – refere-se a apresentação da “proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros no que respeita ao fabrico, à apresentação e à venda de produtos do tabaco e produtos afins”<sup>23</sup>. Em relação a Portugal, considera-se que a Diretiva vem reforçar “aspectos relevantes para a defesa da saúde pública (aumento do espaço, nas embalagens das advertências de saúde, que passa de 40% para 65%), ao mesmo tempo que permite a manutenção do fabrico, no nosso país, de maços de tabaco de tamanho pequeno, chamado regular”; **d) Medicamentos e Dispositivos Médicos** – relativamente aos “Ensaio Clínicos” refere-se que foi concluída a discussão em torno da proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos ensaios clínicos de medicamentos para uso humano e que revoga a Diretiva 2001/20/CE<sup>24</sup>. Relativamente a esta questão Portugal defendeu a “referência expressa à dimensão ética dos ensaios clínicos”. No que concerne aos “Dispositivos Médicos” prosseguiu a apreciação das propostas relativas à revisão do atual quadro legislativo europeu.

**Comissão de Segurança Social e Trabalho**<sup>25</sup> no Título IV - Semestre Europeu, alude-se às cinco prioridades estabelecidas na Comunicação sobre a Análise Anual do Crescimento<sup>26</sup>. Adentro deste capítulo é feita referência ao Conselho Europeu de

---

<sup>23</sup> COM (2012) 788.

<sup>24</sup> COM (2012) 369.

<sup>25</sup> Este parecer incide designadamente sobre: o Título IV (Semestre Europeu); Título V (Questões Económicas e Financeiras, Capítulo I (Situação Económica e Emprego); Título VIII (Políticas Comuns e Outras Ações).

<sup>26</sup> As cinco prioridades são: a) Prosseguir uma consolidação orçamental diferenciada e favorável ao crescimento; b) Reestabelecer condições normais de crédito à economia; c) Promover o crescimento e



## Comissão de Assuntos Europeus

junho, especialmente dedicado ao emprego dos jovens e ao financiamento, com o objetivo de impulsionar o crescimento económico, a criação de emprego e o reforço da competitividade. Relativamente a Portugal refere-se que pelo facto do país se encontrar sob um Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) está sujeito a regras diferentes. “Contudo, à semelhança dos anos anteriores, Portugal estava obrigado a transmitir à Comissão informação sobre os objetivos e metas nacionais no que respeita às áreas prioritárias da Estratégia Europa 2020, designadamente, no que respeita à investigação e inovação, ensino, emprego, energia e clima e pobreza.” Por conseguinte, em maio de 2013 o Governo apresentou à Comissão os objetivos do Plano Nacional de Reforma (PNR), reafirmando “ o seu forte compromisso com os objetivos da Estratégia Europa 2020”.

No Título **Questões Económicas e Financeiras**, Capítulo **Situação Económica e Emprego** são mencionados os objetivos preconizados pelo Programa de Assistência Económica e Financeira relativamente a Portugal, nomeadamente, a correção dos desequilíbrios macro económicos e financeiros e “a alteração estrutural da economia portuguesa, promovendo um crescimento económico sustentado e gerador de emprego”. Em resultado da aplicação do PAEF “a consolidação orçamental originou uma forte contração da procura interna mais concretamente no ano de 2012 e início de 2013”, bem como um “significativo aumento do número de pessoas desempregadas”.

No Título **Políticas Comuns e Outras Ações**, destaca-se na área do **Emprego e Assuntos Sociais** os acordos alcançados sobre as diretivas “destacamento de trabalhadores” e “portabilidade dos direitos à pensão complementar”. Para além destes aspetos destacam-se os seguintes domínios: **a) Desemprego Jovem** - No âmbito do Pacote Emprego Jovem adotado em 2012, o combate ao desemprego jovem permaneceu enquanto prioridade para 2013. Consequentemente foi acordado o

---

a competitividade hoje e no futuro; d) Dar resposta ao desemprego e às consequências sociais da crise; e) Modernizar a administração pública.

Comissão de Assuntos Europeus

estabelecimento de uma Garantia para a Juventude<sup>27</sup>, com vista à sua concretização foi decidido, no âmbito do acordo sobre o Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020, criar dentro da sub-rubrica Coesão, uma nova Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ), com uma verba no total de 6 mil milhões de euros. Sublinha-se que Portugal “cumpriu o objetivo definido e, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2013, que aprovou o Plano Nacional de Implementação da Garantia para a Juventude” que vigorará entre 2014 e 2020; **b) Aliança Europeia para a Aprendizagem** – refere-se que foi estabelecida a Aliança, na qual se reconhece que as aprendizagens de alta qualidade são uma medida eficaz para melhorar transições sustentáveis da escola para o mercado do trabalho; **c) Destacamento de Trabalhadores** – enaltece-se o acordo sobre a diretiva relativa o destacamento de trabalhadores no âmbito de uma prestação de serviços, cujo objetivo visa melhorar a supervisão e o cumprimento das regras da Diretiva 96/71/CE<sup>28</sup>, entendendo-se que pelo facto de Portugal ser um país com um grande número de trabalhadores destacados temporariamente noutra EM, a regulamentação neste domínio se reveste de especial importância para o país; **d) Programa da União Europeia para o Emprego e a Inovação Social (PEIS)** – neste domínio destaca-se novo Programa da UE para o Emprego e a Inovação Social, aprovado pelo Regulamento (UE) n.º 1296/2013, de 11 de dezembro, cujo objetivo é contribuir para a redução da pobreza e da exclusão social e para o aumento do nível de emprego, no cumprimento das metas gerais da Estratégia Europa 2020.

Na área dos Assuntos Sociais destacam-se ainda os seguintes domínios: **a) Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas**<sup>29</sup> - acordado em dezembro de 2013, e

---

<sup>27</sup> A Garantia para a Juventude visa assegurar que os jovens até aos 25 anos tenham direito a uma oferta de emprego, educação contínua, oportunidades de aprendizagem ou estágio no prazo de quatro meses após a perda do emprego ou do abandono da educação formal.

<sup>28</sup> Diretiva 96/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de Dezembro de 1996 relativa ao destacamento de trabalhadores no âmbito de uma prestação de serviços.

<sup>29</sup> Objetivo global deste Fundo é promover a solidariedade e a coesão social da UE, contribuindo para a redução da pobreza dos mais carenciados. Financiará os programas de apoio alimentar nos Estados Membros, bem como o fornecimento de bens básicos e outros considerados essenciais, em particular, para as pessoas sem-abrigo e as crianças.



#### Comissão de Assuntos Europeus

em vigor desde 1 de Janeiro de 2014; **b) Pacote de Investimento Social (PIS)** - a Comissão apresentou o “Pacote de Investimento Social” destinado a modernizar os sistemas de segurança social e fazer do investimento social uma prioridade. De salientar aqui a adoção pelo Conselho de fevereiro, das Conclusões sobre a “Situação Social e as Tendências a Acompanhar” na União Europeia, onde se destacaram quatro tendências: “(i) o aumento da pobreza e da exclusão social para a população em geral; (ii) o aumento do número de crianças pobres; (iii) o aumento do número de trabalhadores pobres; e (iv) o aumento da exposição ao risco da pobreza para os agregados familiares em que praticamente nenhuma pessoa tem emprego”; **c) Dimensão social da UEM** – desenvolveu-se em torno de três eixos fundamentais: “ (a) coordenação *ex ante* e monitorização das políticas sociais e de emprego no âmbito do exercício anual do semestre europeu (através da utilização de cinco indicadores: taxa de desemprego; taxa NEET152; rendimento disponível dos agregados familiares; taxa de risco de pobreza da população em idade ativa; e taxa de desigualdade de rendimento; (b) o reforço da solidariedade e da mobilidade dos trabalhadores dentro da UE; e (c) reforço do diálogo social”; **d) Livre Circulação de Trabalhadores** - Foi estabelecido um acordo político sobre a proposta de diretiva relativa a medidas destinadas a facilitar a livre circulação dos trabalhadores, cuja aplicação permitirá assegurar uma melhor aplicação da legislação da UE que consagra o direito das pessoas a trabalhar noutro EM.

**Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local**<sup>30</sup>- No Título Políticas Comuns e Outras Ações, Capítulo Ambiente e Alterações Climáticas – destaca-se que neste domínio, “o ano de 2013 foi marcado pelo encerramento de dois dossiês sensíveis, a **iniciativa Backloading**<sup>31</sup> (iniciativa relativa ao volume das licenças de emissão de gases com efeito de estufa que são leiloadas) e a **proposta de regulamento**

<sup>30</sup> Este parecer incide designadamente sobre o Capítulo II (*Ambiente e Alterações Climáticas*) do Título IX (*Políticas Comuns e Outras Ações*) e sobre o Título X (Aplicação do Direito da União)

<sup>31</sup> Com esta iniciativa são transferidas algumas das licenças de emissão atribuídas ao período 2013-2015 para o período 2019-2020.

Comissão de Assuntos Europeus

**relativa às emissões de CO2 dos veículos ligeiros de passageiros e comerciais**". Esta proposta de regulamento permitirá obter novas reduções consideráveis das emissões de CO2 dos automóveis novos e dos veículos comerciais ligeiros até 2020. Neste domínio, Portugal defendeu a "solução mais equilibrada, por forma a acautelar não só os compromissos assumidos por Portugal no domínio das alterações climáticas mas também os interesses da indústria automóvel nacional e a salvaguarda de futuros investimentos". Em matéria de Biodiversidade, realça-se a aprovação de um texto de compromisso sobre Regulamento de Acesso aos Recursos Genéticos e à Partilha Justa e Equitativa dos Benefícios decorrentes da sua Utilização na União (ABS), bem como a apresentação de uma proposta de regulamento sobre prevenção e gestão de espécies exóticas invasoras que tem como objetivo minimizar o impacto negativo dessas espécies sobre a biodiversidade e o ambiente.

Relativamente ao **"Programa geral de ação da União para 2020 em matéria de ambiente (7.º PAA) – Viver bem dentro dos limites do planeta"** – destaca-se Decisão 1386/2013/UE que visa estabelecer o quadro global para a política ambiental da UE até 2020, substituindo o anterior programa da ação (6.º PAA) que terminou em julho de 2012. "Estabelece 9 objetivos prioritários e tem uma visão de longo prazo – 2050, para uma economia europeia inclusiva, verde e competitiva que proteja o meio ambiente".

No que concerne ao Regime comunitário de comércio de licenças de emissão/Aviação, destaca-se a apresentação da uma proposta de alteração à Diretiva 2003/87/CE<sup>32</sup> relativa à criação de um regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na UE, com vista a pôr em execução até 2020 um acordo internacional que aplique às emissões da aviação internacional uma medida baseada no mercado global.

Relativamente ao "Sistema de vigilância, comunicação e verificação das emissões de gases com efeito de estufa, provenientes dos transportes marítimos internacionais" refere-se a apresentação de uma proposta de Regulamento sobre monitorização,

---

<sup>32</sup> COM (2013) 722



#### Comissão de Assuntos Europeus

comunicação e verificação das emissões de CO2 do transporte marítimo (MRV)<sup>33</sup> e que altera o Regulamento n.º 525/2013. Nesta matéria, Portugal assinalou os potenciais riscos de concorrência desigual entre armadores europeus e de Estados terceiros, que podem decorrer da aplicação de medidas apenas a nível regional. Manifestou também preocupação com o acréscimo de custos administrativos, decorrentes da aplicação desta proposta e que podem vir a onerar o transporte marítimo.

**Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação**<sup>34</sup>, no Título Políticas Comuns e Outras Ações, Capítulo **Telecomunicações, Sociedade da Informação e Modernização Administrativa**, destacam-se os seguintes domínios: a) Agenda Digital para a Europa considerada fundamental para desenvolver a economia digital, inovação e serviços, de forma a potenciar o crescimento e o emprego, “em particular no investimento na economia digital (infraestruturas de banda larga (4G), Big Data e Computação em Nuvem e fiscalidade), na promoção de um mercado único digital que beneficie os consumidores e as empresas (novo pacote Telecom, interoperabilidade, direitos de autor, cibersegurança, modernização das administrações públicas, inovação do sector público), na melhoria das competências para a empregabilidade (fundos estruturais, Grande Coligação para a Empregabilidade TIC e Crescimento, educação) e na inovação; **b) Redes transeuropeias de telecomunicações/Mecanismo "Interligar a Europa" (MIE)**, sublinha-se o acordo interinstitucional alcançado relativamente à proposta de Regulamento relativo a orientações para as redes transeuropeias de telecomunicações e que revoga a Decisão n.º 1336/97/CE<sup>35</sup>, destinado a apoiar a criação e o desenvolvimento de redes transeuropeias nos setores das infraestruturas dos transportes, das telecomunicações e da energia. Considera-se que para Portugal o MIE “é fundamental para a consolidação do apoio a empresas, universidades e entidades públicas portuguesas que participaram ativamente no CIP-ICT PSP (ICT PolicySupport

---

<sup>33</sup> COM (2013) 769

<sup>34</sup> Este parecer incide designadamente sobre o Título VIII – Políticas Comuns e Outras Ações nomeadamente as relativas ao Capítulo IV.

<sup>35</sup> COM (2013) 329

Comissão de Assuntos Europeus

Programme (ICT PSP), no âmbito do Programa-Quadro de Competitividade e Inovação (CIP) 2007-2013, tendo Portugal beneficiado particularmente, não só pela participação de empresas, mas ainda por ter impulsionado a inserção de serviços e produtos inovadores baseados em TIC e fomentado a procura neste domínio”; **c) Segurança das Redes e da Informação**, refere-se que foi concluído o processo legislativo sobre o futuro da Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA)<sup>36</sup>; **d) Redução do custo de implantação das redes de banda larga** – realça-se a apresentação proposta de regulamento sobre medidas para reduzir o custo do desenvolvimento de redes de comunicações eletrónicas de alta velocidade<sup>37</sup>. Sobre esta matéria refere-se que, “Portugal Considerou a proposta globalmente positiva e subscreveu os seus objetivos”.

No Capítulo **Outros Assuntos da UE**, destacam-se em especial: **a) Diretiva relativa à reutilização de informação do sector público**<sup>38</sup> – Concluiu-se o processo de revisão da Diretiva 2003/98/CE, relativa à reutilização de informação do sector público (Diretiva PSI), tendo-se iniciado o processo de transposição; **b) Governação da Internet** – sublinha-se que Portugal cooperou intensamente nas discussões sobre esta área estratégica em vários fora europeus e internacionais. Além disso, recebeu “a 6.ª edição da iniciativa regional europeia do IGF, o EuroDIG – European Dialogue on Internet Governance, coorganizado pela FCT, que se realizou, em Lisboa, a 20 e 21 de junho de 2013”; **c) Programa-Quadro de Competitividade e Inovação - Apoio às Políticas de TIC** – Refere-se que na sequência da abertura do 7.º Concurso do Programa Comunitário de Apoio à Política de Tecnologias de Informação e Comunicação, no âmbito do Programa-Quadro de Competitividade e Inovação, Portugal obteve um financiamento de mais de 3 milhões de euros, participando em cerca de 33% dos projetos aprovados.

---

<sup>36</sup> Regulamento (UE) n. o 526/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, relativo à Agência da União Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA) e que revoga o Regulamento (CE) n. o 460/2004 Texto relevante para efeitos do EEE.

<sup>37</sup> COM (2013) 147

<sup>38</sup> Esta diretiva refere-se à disponibilização de dados produzidos pela administração pública aos cidadãos e empresas, para que estes possam reutilizar essa informação acrescentando valor económico e social.



#### Comissão de Assuntos Europeus

De sublinhar também que Portugal, através da FCT, desenvolveu um conjunto de iniciativas de divulgação e apoio destinadas a sensibilizar os stakeholders nacionais sobre as potencialidades de financiamento deste programa; **d) Serviço Transfronteiriços – sublinha-se a relevância que estes Serviços assumiram na agenda europeia. Relativamente a Portugal destaca-se positivamente a consolidação da participação nacional no projeto eSENS - Electronic Simple European Networked Services, consórcio que envolve diversas entidades públicas e privadas nacionais e tem como objetivo impulsionar a implementação de serviços públicos eletrónicos transfronteiriços, em consonância com os objetivos da Estratégia Europa 2020.**

#### **PARTE III – OPINIÃO DO RELATOR**

O Relatório do Governo continua a ser no essencial um repositório, burocrático e nem sempre totalmente articulado ou equilibrado, de informações sobre a participação de Portugal na União Europeia. A apreciação e avaliação política (e até estratégica) que dele deveria constar continuam ausentes, com prejuízo para o debate político que deveríamos realizar internamente.

Esse debate político é essencial. As últimas eleições para o Parlamento Europeu mostraram algum desconforto dos cidadãos europeus com as suas instituições e revelaram fenómenos que, não sendo novos, nunca tinham assumido a expressão que assumiram agora. Alguns desses fenómenos anti-Europa ainda não se manifestam em Portugal, mas nem por isso são menos ameaçadores e preocupantes. Muitas das questões essenciais e das causas desse desconforto e dos referidos fenómenos de radicalização antieuropeia são omissas do Relatório do Governo. A incapacidade da Europa de encontrar uma alternativa equilibrada às opções austeritárias predominantes, a diluição da ideia de solidariedade e coesão, o apagamento da Comissão Europeia e do método comunitário de decisão a favor de formas de decisão não previstas nos tratados, as dificuldades da Europa impor a sua influência no teatro





#### Comissão de Assuntos Europeus

global (e até perante vizinhos fulcrais, como a Rússia), não são objeto de nenhuma análise cuidada e iluminadora de qualquer tipo de debate que pudéssemos fazer.

As próprias divergências políticas internas em relação ao modo de relacionamento com as instituições europeias, não são objeto de qualquer atenção. É sabido que embora se mantenha, no essencial, um consenso europeu muito alargado entre as principais forças políticas portuguesas no que concerne à participação na União Europeia, à manutenção no Euro e ao cumprimento do chamado Tratado orçamental, esse consenso não existiu em alguns aspetos relevantes da política.

Esta ausência de visão política e estratégica não podem deixar de se refletir no modo como os cidadãos encaram a Europa. Se os órgãos e agentes políticos vêm a Europa como uma coisa burocrática, donde se pode esperar apenas fundos, por um lado, e ditames, por outro, como estimular a participação política dos cidadãos nas "coisas" da Europa ou nas eleições europeias?

#### **PARTE IV - CONCLUSÕES**

O presente relatório é apresentado nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, relativa ao acompanhamento, apreciação e pronúncia, pela Assembleia da República, no processo de construção da União Europeia.

Em resposta à solicitação da Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus, todas as restantes comissões parlamentares permanentes emitiram pareceres, que se anexam, sobre o documento “Portugal na União Europeia em 2013”, com o qual o Governo Português cumpriu a obrigação, prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa, de “apresentar, em tempo útil, à Assembleia da República, para efeitos do disposto na alínea n) do artigo 161.º e na alínea f) do artigo 163.º, informação referente ao processo de construção da União Europeia”.

Comissão de Assuntos Europeus

Comum a todas as apreciações realizadas pelas diversas comissões parlamentares permanentes, foi a consideração de que o Relatório procurou aludir a todas as matérias relativas à integração europeia, produzindo um registo detalhado da participação de Portugal nesse processo.

Em acréscimo, cada um dos pareceres emitidos deu conta de opiniões e juízos mais individualizados que, de seguida, se resumem:

- a) no parecer da **Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias**, considera-se que o Relatório em apreço mostra que a participação portuguesa no processo de construção europeia foi globalmente positiva;
- b) no parecer da **Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas**, considera-se que Portugal teve uma participação ativa no processo de construção europeia, mencionando alguns dos aspetos positivos que advêm dessa mesma participação;
- c) no parecer da **Comissão de Defesa Nacional**, sustenta-se que o Relatório permite uma apreciação globalmente positiva da participação de portuguesa, realçando-se a posição construtiva e ativa de Portugal sobretudo no domínio PESC;
- d) no parecer da **Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública**, valoriza-se a conclusão das negociações do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020, considerando-se “que apesar das circunstâncias adversas, as negociações foram globalmente positivas para Portugal”.
- e) no parecer da **Comissão Economia e Obras Públicas**, pode-se concluir que o contexto macroeconómico internacional influenciou o desempenho da economia europeia. Relativamente a Portugal é referido que o PAEF a que o país está submetido “teve apreciação positiva em todas as avaliações”, embora se retenha que em relação ao Relatório “qualquer tipo de resumo que possa ser elaborado tendo por base a compilação de informações que nos é apresentada (...) será sempre insuficiente face à relevância das questões abordadas”;
- f) no parecer da **Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas**, reconhece-se que a participação de Portugal nestes domínios foi positiva. Destaca-

Comissão de Assuntos Europeus

se o empenho português nomeadamente, nas negociações do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020, destacando a Política de Coesão e Política Agrícola Comum (PAC), onde Portugal procurou “garantir um nível adequado de investimento público e condições favoráveis de aplicação”;

- g) no parecer da **Comissão de Educação, Ciência e cultura** considera-se que o relatório se apresenta “genericamente como um documento ilustrativo das Políticas, Diretivas e Recomendações provenientes da UE, e da aplicação das mesmas, a nível interno. Refere-se também que “se mantiveram, no essencial, as linhas estruturantes do processo de integração da política europeia de Portugal, tendo o Governo Português concretizado e aprofundado matérias centrais, do âmbito da Comissão de Educação, Ciência e Cultura;
- h) no parecer da **Comissão de Saúde**, refere-se que o Relatório “é um documento essencialmente descritivo das atividades realizadas pela União Europeia, nas quais, Portugal participou”. Tendo Portugal acompanhado de forma positiva “as iniciativas e as prioridades definidas pelos órgãos competentes da União Europeia”;
- i) no parecer da **Comissão de Segurança Social e Trabalho**, constata-se “que as instituições da União Europeia desenvolveram, em 2013, atividade nos domínios do emprego e dos assuntos sociais, bem como do emprego jovem, sendo necessário e desejável o reforço de todas estas atividades para que se possam obter melhores resultados”. Sublinha-se que Portugal esteve empenhado na prossecução dos compromissos assumidos no quadro da União Europeia;
- j) no parecer da **Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local**, afirma-se que o Relatório testemunha que a participação portuguesa no processo de construção europeia foi globalmente positiva;
- k) no parecer da **Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação**, declara-se que, no essencial, “se verifica que Portugal adotou as linhas estratégicas e estruturantes que visam a construção europeia, participando ativamente”. Concluindo que Portugal tem assumido uma postura cooperante e integradora das políticas da UE”.



## Comissão de Assuntos Europeus

Resumindo:

1 - O Governo, em 1 de abril de 2014, ao apresentar, à Assembleia da República, o documento intitulado “Portugal na União Europeia em 2013”, cumpriu, de modo formalmente satisfatório, as obrigações previstas na alínea i) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e n.º 3 do artigo 5.º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio relativa ao acompanhamento, apreciação e pronúncia, pela Assembleia da República, no processo de construção da União Europeia;

2 - Com o presente relatório, a Comissão de Assuntos Europeus, enquanto comissão parlamentar permanente para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus, dá seguimento ao despacho de Sua Excelência a Senhora Presidente da Assembleia da República, para emissão de parecer;

3 - Os referidos pareceres parcelares, não obstante a natural diversidade da forma e do conteúdo de cada um, partilharam, todos eles, uma exposição detalhada das partes do mencionado relatório do Governo, correspondentes ao âmbito peculiar a cada uma das comissões, e, alicerçados em tal exposição, convergiram na opinião comum de que o documento “Portugal na União Europeia em 2013” relata pormenorizadamente a participação de Portugal no processo de construção da União Europeia, ao longo do ano de 2013.

### **PARTE V – PARECER**

1 - A Comissão de Assuntos Europeus, tendo apreciado o relatório “Portugal na União Europeia em 2013” e os pareceres que as restantes comissões parlamentares permanentes da Assembleia da República sobre ele elaboraram, e tendo presente o anteriormente exposto, considera que tal relatório se encontra em condições regimentais e constitucionais para ser discutido em reunião plenária da Assembleia da República.



Comissão de Assuntos Europeus

2 - Os diversos grupos parlamentares reservam as suas posições sobre as matérias em apreço, para a discussão em sessão plenária.

Palácio de S. Bento, 3 de julho de 2014

**O Deputado Autor do Parecer**

**(Vitalino Canas)**

**O Presidente da Comissão**

**(Paulo Mota Pinto)**



Comissão de Assuntos Europeus

**PARTE VI – ANEXOS**

Pareceres das Comissões parlamentares permanentes.

Proposta de Projeto de Resolução